



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

EMENDA N° - PLEN
(à MPV nº 1.114, de 2022)

Inclua-se onde couber o seguinte artigo na Medida Provisória nº 1.114, de 25 de abril de 2022:

“Art. X. Os fundos de que tratam as Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, podem firmar convênios para alocar recursos nos fundos de risco das Sociedades de Garantia de Crédito (SGC) a fim de aumentar a capilaridade da garantia nos riscos assumidos nas operações de crédito às pequenas e microempresas e microempreendedores individuais.”

JUSTIFICAÇÃO

A falta de crédito para as pequenas e microempresas, bem como microempreendedores individuais é um fator que impede o desenvolvimento do país. As micro e pequenas empresas são responsáveis por mais de 50% dos empregos formais do país, mas possuem dificuldades em conseguir crédito devido à dificuldade em obter garantias.

A Medida Provisória nº 975, de 2020, que instituiu o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac), convertida na Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, alterou a Lei 12.087, de 11 de novembro de 2009, possibilitando a garantia pelos fundos garantidores com participação da União nas operações cobertas por fundos ou sociedades de garantia de crédito.

A emenda proposta pretende deixar claro a possibilidade que esses fundos garantidores, inclusive o Peac-FGI, possam firmar convênio

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

SF/22083.41750-99



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

com Sociedades de Garantia de Crédito, para aportes de recursos previstos pela MP nº 1.114, de 2021.

As SGC são sociedades de caráter associativo sem fins lucrativos, cujo objetivo é complementar as garantias exigidas aos seus associados nas operações de crédito junto ao sistema financeiro, elas são formadas essencialmente por micros e pequenas empresas e microempreendedores, mas podem ter a participação de entidades públicas e outros apoiadores.

Seu objetivo principal é a promoção da competitividade e desenvolvimento.

Na prática, uma SGC ajuda a viabilizar o crédito tão importante para os pequenos empreendimentos. Em diversos países, um dos principais instrumentos que o poder público utiliza para apoiar financeiramente os pequenos negócios são os sistemas de garantia (fundo de aval, sociedades garantidoras, cooperativas de garantias etc.).

É essencial estimular o desenvolvimento de convênios entre as SGC e os fundos garantidores, de modo a prover mais recursos, estimulando ainda mais as micro e pequenas empresas.

Sala das Sessões,

Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

SF/22083.41750-99